



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EDITAL Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **BRAÇAL, GARI, MOTORISTA e CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, e, considerando que o município se encontra impedido de realizar concurso público, por força da Lei Complementar nº 173/2020, como também para evitar aglomerações em atenção as recomendações da OMS e da Secretaria Estadual de Saúde, para prevenção e combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), e considerando ainda que não há lista de espera para convocação de servidores.

1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados;

1.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1.1.5 Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal, as seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal nº 1.383, de 03 de abril de 2001.

1.1.6 Ficam designados os servidores: Cátia Aparecida Chianpezan Dutra, R.G. nº 41.122.933-3 SSP/SP; Rogério Balarin, R.G. nº 28.890.743-7 SSP/SP; Cátia Cristina Medeiros Ducati, R.G. nº 21.728.362-7SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Braçal	10	R\$ 1.150,00	40 hrs	01 (um ano) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	Alfabetizado.
Gari	5	R\$ 1.150,00	40 hrs	01 (um ano) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	Alfabetizado.
Motorista	CR	R\$ 1.400,00	40 hrs	01 (um ano) prorrogáveis por igual período a critério da Administração	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria "D".
Condutor de Veículo Escolar	CR	R\$ 1.400,00	40 hrs	01 (um ano) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria "D" e curso de transporte Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do Quadro Resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Função.

2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, alteração de datas e horário de provas e possíveis retificações do Edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 de maio de 2021 a 05 de maio de 2021**, no horário das **07:00 às 11:00 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, nº 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o Anexo II do presente edital, acompanhada do **currículo**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, e da documentação comprobatória.

4.1.2 ENTREVISTA com avaliação em prova prática, de caráter classificatório, a ser realizada do dia **06 de maio de 2021 ao dia 07 de maio de 2021, com início às 9:00 horas**, na Sede da Secretaria de Obras, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, nº 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.

4.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) – Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b) – Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

c) – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.

4.3 A publicação das notas da prova prática e dos currículos será afixada no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).

4.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a prova prática portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato(a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.

5.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.4 Os resultados dos recursos serão fixados no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- 5.5** Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual,
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital, e será afixado no local de praxe da Prefeitura do Município de Severínia, como também no D.O.E (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da prova prática e análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para a contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;

7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.

7.3.4 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
29/04/2021	Divulgação
03/05/2021 a 05/05/2021	Inscrição dos Currículos
06/05/2021 e 07/05/2021	Entrevista





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

10/05/2021	Resultado provisório do processo seletivo
11/05/2021 a 12/05/2021	Recurso contra o resultado provisório
17/05/2021	Resultado Após recursos e Resultado final do processo seletivo

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

6 **9.3** Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal nº 1.383, de 03 de abril de 2001.

9.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Severínia/SP, 29 de abril de 2021



GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BRAÇAL

- Executa serviços braçais relacionados ao pátio;
- Auxilia a limpeza pública, abertura de ruas, escavações, carregamento de entulhos, recolhimento de galhos em vias públicas, descarregamento de cargas, capinação;
- Coleta de lixo;
- Auxilia na organização do setor de almoxarife;
- Realizar outras atividades correlatas, quando solicitadas pelo superior imediato.

GARI

- Efetua limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos, para deixá-los limpos;
- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhe-los;
- Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Obedecer às escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, responsabilizando por eventuais multas de trânsito que der causa;
- Vistoriar os veículos diariamente, antes após sua utilização, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, outros, para cientificar-se das condições de trafego;
- Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências equipamentos, garantindo segurança dos mesmos;
- Observar sinalização zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes demais veículos;
- Realizar reparos de emergências;
- Controlar e orientar carga descarga de materiais equipamentos, para evitar acidentes danos na carga;
- Observar controlar os períodos de revisão manutenção recomendados preventivamente para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas orientações recebidas.

CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

- Dirigir veículos automotores dentro ou fora do perímetro urbano para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- Vistoriar os veículos diariamente, antes após sua utilização, verificando estado de pneus, nível de combustível, óleo de Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica outros, para certificar-se das condições de trafego;
- Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Observar sinalização zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes demais veículos.

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho.	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 5,0	
d) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura dos avaliadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ANEXO IV – FORULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	
-------------------	--

Data de Nascimento	Documento de Identidade	CPF
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

II – Dos Argumentos

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2021, as ____ horas e ____ minutos.

Assinatura do Responsável pelo Protocolo

